



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº:

Órgão/Setor requisitante: **Secretaria Municipal de Educação**

Responsável pela Demanda: **Andressa Boscari de Farias**

Matrícula: **240099**

E-mail: **transporte.escolar@curitibanos.sc.gov.br**

Telefone: (49) 3241-2616

- Objeto:** Licitação na modalidade **Registro de Preço** para contratação de empresa de serviço na área de Transporte de Alunos para o SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

2. Justificativa da Contratação:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para estudantes do Ensino Médio que frequentam cursos de formação profissional ofertados pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no período noturno.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o acesso e a permanência dos estudantes nos cursos técnicos e profissionalizantes, assegurando a efetivação do direito constitucional à educação e à qualificação profissional. O transporte adequado contribui para a redução da evasão escolar, especialmente em razão da distância entre as residências dos alunos, suas escolas de origem e a unidade do SENAI, além de minimizar os custos de deslocamento suportados pelas famílias.

A oferta do transporte atende, ainda, à demanda municipal por capacitação técnica da população estudantil, promovendo melhores oportunidades de inserção e qualificação para o mercado de trabalho. Considerando que os cursos são realizados em contraturno escolar, no período noturno, torna-se indispensável a disponibilização de transporte seguro e regular para garantir a participação dos estudantes.

Capacidade Operacional: A Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro funcional, de motoristas disponíveis para atender exclusivamente essa demanda no período noturno, sem comprometer a execução dos demais serviços de transporte escolar já ofertados pela rede municipal de ensino.

Aspectos Logísticos: A terceirização do serviço proporciona maior eficiência operacional, assegurando o cumprimento dos horários de ida e retorno dos estudantes, em conformidade com o calendário acadêmico do SENAI e com a rotina escolar dos alunos matriculados no Ensino Médio.

Fundamentação Legal: A medida encontra respaldo no artigo 208 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado com a educação, mediante a garantia de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde aos educandos. Além disso, a contratação está alinhada ao interesse público de promover o acesso à educação e à formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

3. Descrições e quantidades

			LOTE 01
--	--	--	----------------



Item	Qt.	Unidade	Descrição / Especificação
01	7.040	32 Km	Linha 47 – SENAI – Noturno (Monitor Obrigatório) Trajetos: Centro, Bairro São Luiz, Bairro Bela Vista, Bairro Nova Alvorada, Bairro São Francisco, Bairro do Bosque, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Getúlio Vargas, Cohab I, Bairro Bom Jesus – SENAI e Retorno. Percursos: 16km (ida) 16km (volta) TOTALIZANDO 32KM (Percursos diários serão definidos conforme demanda, e a quilometragem será alterada). Período: Segunda, Quarta, Quinta e Sexta Feira. Horário das aulas 19h00 às 22h30min. Capacidade: Transporte com Veículo de no mínimo 50 lugares, com acessibilidade. Percursos Total/Ano: 7.040 Km - 100% pavimentada. Nº de Dias: 220 Dias

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Necessita de análise de riscos:

(X) SIM

() NÃO

Justificativa: Não pagamento do seguro, não apresentar monitor diariamente, transitar sem autorização e inspeção.

6. Previsão no PCA:

(X) NÃO, precisa incluir: Transporte Alunos para o SENAI Serviço - Nacional de Aprendizagem Industrial.

() SIM, com a seguinte descrição:

7. Estimativa de valor: O Valor total máximo estimado para a contratação, conforme pesquisa de mercado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8. Prazo de entrega/ execução: Serviço será efetuado imediatamente após a assinatura do contrato, com execução em 12 meses.

9. Recursos orçamentários: 007.001

10. Local e horário da entrega/execução: Curitibanos - SC

11. Vinculado ou dependente de outra contratação ou de outro D.F.D.:

(X) NÃO;

() SIM; Identifique:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Carolina Benta Albino (fiscal do contrato) – João Bento da Silva Neto (liquidação da despesa)

Curitibanos, 23 de Junho de 2026.

Andressa Boscari de Farias
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 240099